



PORTARIA Nº 8788, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Flavio de Sousa Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/07/2002 a 02/07/2007, que serão gozados no período de 10/01/2018 a 24/01/2018.

Art. 2º Ao servidor **Julio Cesar Dias Tavares**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIID, designado Motorista, Padrão 10 – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 10/05/1999 a 09/05/2004, que serão gozados no período de 15/01/2018 a 29/01/2018.

Art. 3º Ao servidor **Luciano Duarte**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 15/01/2018 a 28/02/2018.

Art. 4º A servidora **Luzia Margarete Galhaço**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 15/01/2018 a 29/01/2018.

Art. 5º A servidora **Maria Rita Pereira Venancio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 28/02/2008, que serão gozados no período de 17/01/2018 a 02/03/2018.

Art. 6º Ao servidor **Adriano Cassio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 16/08/2009 a 15/08/2014, que serão gozados no período de 18/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 7º A servidora **Sumara Alves Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 09/05/2000 a 08/05/2005, que serão gozados no período de 09/01/2018 a 23/01/2018.



Art. 8º A servidora **Edna Lucia Ribeiro**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 19/09/2005 a 18/09/2010, que serão gozados no período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Art. 9º Ao servidor **Claudemir Ferreira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 27/09/1998 a 26/09/2003, que serão gozados no período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Art. 10. A servidora **Edilamar Eleoterio da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 07/06/2000 a 06/06/2005, que serão gozados no período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Art. 11. Ao servidor **Fernando Jardini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 22/01/2018 a 07/03/2018.

Art. 12. A servidora **Rosemeire de Lima**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/08/2003 a 01/08/2008, que serão gozados no período de 25/01/2018 a 10/03/2018.


Art. 13. A servidora **Adriana Cristina do Nascimento Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 10/04/2010 a 09/04/2015, que serão gozados no período de 29/01/2018 a 12/02/2018.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 09 de janeiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos